



Prefeitura Municipal de Hulha Negra
CNPJ 94.702.784/0001-43
Secretaria Municipal de Educação – SMED

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP/SAE/SMED nº 003.

Objeto da contratação: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o 2º semestre do ano de 2025.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) tem o objetivo de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo. O PNAE está regulamentado atualmente pela Resolução CD/FNDE nº 06, de 8 de maio de 2020 e suas alterações, além da Lei nº 11947, de 16 de junho de 2009.

A lei nº 11.947/2009 determina que, no mínimo, 30% dos recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, sejam utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, promovendo o fortalecimento desse setor e a geração de renda para pequenos agricultores. Ao adquirir alimentos produzidos por agricultores familiares, o programa incentiva a agricultura de pequeno porte, gera renda e empregos na comunidade, e promove práticas agrícolas mais sustentáveis e socialmente responsáveis, garantindo uma alimentação mais saudável e de qualidade para os estudantes.

Neste contexto, o Setor de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação de Hulha Negra tem como prática a elaboração de duas Chamadas Públicas durante o ano letivo, com o objetivo de otimizar o aproveitamento da produção local de alimentos, considerando a sazonalidade e a sua disponibilidade, além de administrar os recursos federais recebidos de forma mais eficiente.

Sendo assim, a Prefeitura Municipal de Hulha Negra, através da Secretaria Municipal de Educação (SMED), tem a necessidade de realizar abertura de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, durante o 2º semestre do ano de 2025.

2 – ALINHAMENTO ENTRE CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Hulha Negra, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.



3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto da contratação tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

3.3 O transporte dos alimentos deverá ser realizado em veículo fechado e limpo, apropriado nos termos da legislação vigente, em bom estado de conservação, constituído de material atóxico, de fácil limpeza e desinfecção, sem acarretar danos aos produtos.

3.4 Poderá haver reajustes nas datas ou quantidades, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

3.5 Os produtos devem ser entregues em embalagens como sacos, redes ou caixas plásticas limpas de forma que não comprometa sua qualidade. Devem estar separados e etiquetados com a pesagem ou quantidade, o nome legível da Escola e o nome do produto e do fornecedor.

3.6 O fornecimento do item deverá ser efetuado conforme o cronograma de entregas e a tabela de quantitativos do Termo de Referência.

3.7 A contratada deverá entregar os produtos nas escolas municipais e na Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência.

3.8 A contratação será realizada por Dispensa de Licitação, por meio de Chamada Pública, nos termos do § 1º, do art. 14, da Lei nº 11.947/2009, e do artigo 24, inciso I, e do artigo 30 e seus parágrafos, da Resolução CD FNDE nº 06/2020 e suas alterações.

3.9 Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola, apresentando projetos de venda como:

I – grupo formal: organização produtiva detentora de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica;

II – grupo informal: agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupos;

III – fornecedor individual: detentor de DAP Física.

de acordo com a seção II do Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram estimados de acordo com os quantitativos requisitados nos anos anteriores, ajustados ao consumo registrado durante o 1º semestre de 2025, também conforme o calendário escolar e cardápios elaborados pela Nutricionista Responsável Técnica da SMEC.

As descrições dos itens e quantidades estimadas estão relacionadas na tabela a seguir:

Tabela 1. Especificações dos gêneros alimentícios, quantidade total e preço de aquisição.					
Item	Descrição do produto	Unidade	Quant. total	Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
01.	Abóbora Cabotia	Kg	72	4,33	311,76
02.	Alface	Pés	178	5,50	979,00
03.	Arroz Parboilizado Orgânico	Kg	735	10,44	7673,40
04.	Beterraba	Kg	114	7,16	816,24
05.	Brócolis,	Unidade	167	7,49	1250,83
06.	Couve	Maço	160	5,00	800,00
07.	Espinafre,	Molho	75	6,65	498,75
08.	Feijão preto tipo 1	Kg	309	10,20	3151,80
09.	Laranja suco	Kg	340	6,99	2376,60
10.	Morangos	Kg	144	45,64	6572,16
11.	Repolho verde	Kg	85	5,66	481,10
12.	Rúcula	Maço	52	5,76	299,52
13.	Salsinha	Maço	170	5,66	962,20
14.	Bolacha caseira amanteigada	Kg	34	32,23	1095,82
15.	Bolacha caseira de milho	Kg	35	32,23	1128,05
16.	logurte	Litro	384	19,20	7372,80
17.	Pão sovado colonial, de 50 a 60 gramas	Unidade	1920	1,92	3686,40
18.	Suco de uva integral	Litro	312	19,80	6177,60
				TOTAL:	R\$ 45.634,03

5 – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Considerando a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento da alimentação escolar no município de Hulha Negra foi realizado o mapeamento da produção local, junto aos produtores rurais que participam das Chamadas Públicas, com o apoio do Escritório da Emater/RS - Ascar do município de Hulha Negra. Os alimentos foram definidos conforme a expectativa de colheita dos produtores, a sua sazonalidade e a disponibilidade em anos anteriores.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 45.634,03.

O preço de aquisição dos gêneros alimentícios foi obtido pela média dos preços pesquisados em no mínimo, três mercados em âmbito local, acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o



fornecimento do produto, conforme determinado no Art. 31 da Resolução CD FNDE nº 06/2020. Os valores obtidos e o cálculo encontram-se em anexo a este instrumento.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, por meio de Chamada Pública, conforme as especificações descritas no **item 4**, garantindo assim uma alimentação escolar com grande diversidade de alimentos produzidos no município de Hulha Negra e região, valorizando o trabalho dos agricultores familiares e garantindo a aquisição de alimentos saudáveis e de qualidade para os estudantes.

A Resolução CD FNDE nº 06/2020 § 2º do artigo 30, considera Chamada Pública, o procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento poderá ser aplicado à presente contratação.

9 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a futura contratação a melhor solução para a necessidade da Administração, com os seguintes resultados:

- *Fortalecimento da agricultura familiar:* Incentivar e valorizar os agricultores familiares locais, promovendo o crescimento econômico dessas comunidades e garantindo que eles tenham acesso a mercados seguros e justos.
- *Promoção de uma alimentação escolar de qualidade:* Garantir que os alimentos adquiridos sejam nutritivos, diversificados e produzidos de forma sustentável, contribuindo para a saúde e o bem-estar dos estudantes.
- *Incentivo ao desenvolvimento sustentável:* Estimular práticas agrícolas sustentáveis e responsáveis, respeitando o meio ambiente e promovendo a conservação dos recursos naturais.
- *Fomento ao desenvolvimento local:* Dinamizar a economia local, gerando empregos e renda nas comunidades rurais, fortalecendo o vínculo entre a escola e a comunidade agrícola.
- *Transparência e eficiência na gestão:* Assegurar processos de compra claros, justos e transparentes, promovendo a confiança e a responsabilidade na utilização dos recursos públicos.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida será necessário designar, por portaria, os servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, de acordo com a gestão por competências e o princípio da segregação de funções.

Ademais, outras etapas fundamentais serão necessárias para o sucesso da contratação pretendida:



a) elaboração de minuta do edital; b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária; c) designação, por portaria, do pregoeiro, equipe de apoio ou agente de contratação; d) elaboração de minuta do contrato; e) encaminhamento do processo para análise jurídica; f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, se houver, com os ajustes indicados; g) publicação e divulgação do edital e anexos; h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável; i) realização da contratação, com suas respectivas etapas; j) realização de empenho; e l) assinatura e publicação do contrato.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Hulha Negra, 21 de julho de 2025.

Cíntia Wolff Lüdtke
Nutricionista Responsável Técnica PNAE

Cristiane Pereira Gonçalves
Secretária Municipal de Educação

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ___/___/20___

PREFEITO